



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 094/2021 AD REFERENDUM DE 06 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre levantamento do quantitativo de doses (D2) das vacinas (Sinovac/Butantan) para complementação do esquema vacinal em resposta ao Ofício nº 1148/2021/SVS/MS.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1148/2021/SVS/MS, que solicita o levantamento do quantitativo de doses (D2) das vacinas COVID-19 (Sinovac/Butantan) para complementação do esquema vacinal, do dia 03 de maio de 2021;

CONSIDERANDO o processo n. 017306.001619/2021SIGED que dispõe sobre levantamento do quantitativo de doses (D2) das vacinas (Sinovac/Butantan) para complementação do esquema vacinal em resposta ao Ofício nº 1148/2021/SVS/MS.

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM, autorizado pelo Coordenador da CIB/AM, Sr. Marcellus José Barroso Campêlo, do levantamento do quantitativo de doses (D2) das vacinas COVID-19 (Sinovac/Butantan) para complementação do esquema vacinal, conforme tabela abaixo.

Municípios	Pessoas de 60 a 64 anos	NECESSIDADE DE D2	Pop Comorbidades	NECESSIDADE DE D2	TOTAL DE D2
Alvarães	261	54	85	60	114
Amaturá	208	43	66	46	89
Anamá	274	57	90	63	120
Anori	376	78	125	88	166
Apuí	633	131	201	141	272
Atalaia do Norte	296	61	103	73	134
Autazes	987	204	328	231	435
Barcelos	837	173	214	151	324
Barreirinha	687	142	205	144	286
Benjamin Constant	807	167	247	174	341
Beruri	408	84	133	94	178
Boa Vista do Ramos	403	83	132	93	176
Boca do Acre	894	185	251	177	362
Borba	838	173	245	172	346
Caapiranga	308	64	73	51	115
Canutama	442	91	145	102	193
Carauari	603	125	194	137	261
Careiro	1021	211	269	189	401
Careiro da Várzea	896	185	286	201	387
Coari	1782	369	493	347	716
Codajás	566	117	190	134	251
Eirunepé	820	170	225	158	328
Envira	328	68	108	76	144

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo

Fone: (92) 3643-6300

Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de

Estado de
Saúde





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Fonte Boa	377	78	98	69	147
Guajará	293	61	109	77	137
Humaitá	1397	289	434	306	594
Ipixuna	536	111	174	122	233
Iranduba	1444	299	379	267	565
Itacoatiara	2837	587	771	543	1129
Itamarati	156	32	41	29	61
Itapiranga	270	56	74	52	108
Japurá	30	6	9	6	13
Juruá	251	52	81	57	109
Jutaí	260	54	83	58	112
Lábrea	1142	236	332	234	470
Manacapuru	2472	511	689	485	996
Manaquiri	722	149	243	171	320
Manaus	67694	19062	32062	8523	27585
Manicoré	1320	273	396	279	552
Maraã	266	55	86	61	116
Maués	1573	325	431	303	629
Nhamundá	580	120	178	125	245
Nova Olinda do Norte	896	185	285	201	386
Novo Airão	534	110	156	110	220
Novo Aripuanã	650	134	193	136	270
Parintins	3194	661	859	605	1265
Pauini	365	75	102	72	147
Presidente Figueiredo	1138	235	319	225	460
Rio Preto da Eva	967	200	254	179	379
Santa Isabel do Rio Negro	375	78	118	83	161
Santo Antônio do Içá	343	71	113	80	150
São Gabriel da Cachoeira	1015	210	330	232	442
São Paulo de Olivença	757	157	270	190	347
São Sebastião do Uatumã	288	60	88	62	122
Silves	276	57	74	52	109
Tabatinga	1446	299	430	303	602
Tapauá	506	105	135	95	200
Tefé	1272	263	370	260	524
Tonantins	288	60	79	56	115
Uarini	261	54	71	50	104
Urucará	441	91	135	95	186
Urucurituba	553	114	166	117	231
AMAZONAS	113860	28610	45625	18071	46680

Fonte: PNI/FVS em 06/05/2021

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo

Fone: (92) 3643-6300

Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de

Estado de
Saúde





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 06 de maio de 2021.

Franmartony Oliveira Firmo
Presidente do COSEMS/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM N° 094/2021 AD REFERENDUM datada de 06 de maio de 2021, nos termos do Decreto de 01.09.2020.

**MARCELLUS
JOSE BARROSO
CAMPELO:**
33631468253

Assinado digitalmente por MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO.33631468253
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=01554285000175, CN=MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO.33631468253
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-05-06 18:14:59
Foxit Reader Versão: 10.0.1

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

**MARCELLUS
JOSE BARROSO
CAMPELO:**
33631468253

Assinado digitalmente por MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO.33631468253
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=01554285000175, CN=MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO.33631468253
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-05-06 18:14:44
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Marcellus José Barroso Campêlo
Coordenador da CIB/AM

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo

Fone: (92) 3643-6300

Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de

Estado de
Saúde



**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 094/2021 AD REFERENDUM DE
06 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre levantamento do quantitativo de doses (D2) das vacinas (Sinovac/Butantan) para complementação do esquema vacinal em resposta ao Ofício nº 1148/2021/SVS/MS.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1148/2021/SVS/MS, que solicita o levantamento do quantitativo de doses (D2) das vacinas COVID-19 (Sinovac/Butantan) para complementação do esquema vacinal, do dia 03 de maio de 2021;

CONSIDERANDO o processo n. 017306.001619/2021SIGED que dispõe sobre levantamento do quantitativo de doses (D2) das vacinas (Sinovac/Butantan) para complementação do esquema vacinal em resposta ao Ofício nº 1148/2021/SVS/MS.

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM, autorizado pelo Coordenador da CIB/AM, Sr. Marcellus José Barroso Campêlo, do levantamento do quantitativo de doses (D2) das vacinas COVID-19 (Sinovac/Butantan) para complementação do esquema vacinal, conforme tabela abaixo.

Municípios	Pessoas de 60 a 64 anos	NECESSIDADE DE D2	Pop Comorbidades	NECESSIDADE DE D2	TOTAL DE D2
Alvarães	261	54	85	60	114
Amaturá	208	43	66	46	89
Anamá	274	57	90	63	120
Anori	376	78	125	88	166
Apuí	633	131	201	141	272
Atalaia do Norte	296	61	103	73	134
Autazes	987	204	328	231	435
Barcelos	837	173	214	151	324
Barreirinha	687	142	205	144	286
Benjamin Constant	807	167	247	174	341
Beruri	408	84	133	94	178
Boa Vista do Ramos	403	83	132	93	176
Boca do Acre	894	185	251	177	362
Borba	838	173	245	172	346
Caapiranga	308	64	73	51	115
Canutama	442	91	145	102	193
Carauari	603	125	194	137	261
Careiro	1021	211	269	189	401
Careiro da Várzea	896	185	286	201	387
Coari	1782	369	493	347	716
Codajás	566	117	190	134	251
Eirunepé	820	170	225	158	328
Envira	328	68	108	76	144
Fonte Boa	377	78	98	69	147
Guajará	293	61	109	77	137
Humaitá	1397	289	434	306	594
Ipixuna	536	111	174	122	233
Iranduba	1444	299	379	267	565
Itacoatiara	2837	587	771	543	1129
Itamarati	156	32	41	29	61
Itapiranga	270	56	74	52	108
Japurá	30	6	9	6	13
Juruá	251	52	81	57	109
Jutai	260	54	83	58	112
Lábrea	1142	236	332	234	470
Manacapuru	2472	511	689	485	996
Manaquiri	722	149	243	171	320
Manaus	67694	19062	32062	8523	27585
Manicoré	1320	273	396	279	552
Maraá	266	55	86	61	116
Maués	1573	325	431	303	629
Nhamundá	580	120	178	125	245
Nova Olinda do Norte	896	185	285	201	386
Novo Airão	534	110	156	110	220
Novo Aripuanã	650	134	193	136	270
Parintins	3194	661	859	605	1265
Pauni	365	75	102	72	147
Presidente Figueiredo	1138	235	319	225	460
Rio Preto da Eva	967	200	254	179	379

Santa Isabel do Rio Negro	375	78	118	83	161
Santo Antônio do Itá	343	71	113	80	150
São Gabriel da Cachoeira	1015	210	330	232	442
São Paulo de Olivença	757	157	270	190	347
São Sebastião do Uatumã	288	60	88	62	122
Silves	276	57	74	52	109
Tabatinga	1446	299	430	303	602
Tapauá	506	105	135	95	200
Tefé	1272	263	370	260	524
Tonantins	288	60	79	56	115
Uarini	261	54	71	50	104
Uruará	441	91	135	95	186
Urucurituba	553	114	166	117	231
AMAZONAS	113860	28610	45625	18071	46680

Fonte: PNI/FVS em 06/05/2021

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 06 de maio de 2021.

O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

O Secretário de Estado de Saúde Homologa as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 094/2021 AD REFERENDUM datada de 06 de maio de 2021, nos termos do Decreto de 01.09.2020.

MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO
 MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO
 33631468253

Assinado digitalmente por MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO 33631468253
 DN: C=BR, O=CIPF - Estado do Amazonas de Manaus Federal do Brasil - RFD, OU=CIPF de Uruará
 CN=JOSE BARROSO CAMPELO 33631468253
 Date: 2021.05.06 18:13:04
 Prod: Reader Versão 10.0.1

Marcellus José Barroso Campêlo
 Coordenador da CIB/AM



Franmartony Oliveira Firmo
 Presidente do COSEMS/AM

MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO
 MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
 33631468253

Assinado digitalmente por MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO 33631468253
 DN: C=BR, O=CIPF - Estado do Amazonas de Manaus Federal do Brasil - RFD, OU=CIPF de Uruará
 CN=JOSE BARROSO CAMPELO 33631468253
 Date: 2021-05-06 18:13:24
 Prod: Reader Versão 10.0.1